



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

## RESOLUÇÃO 002/2008

Dispõe sobre a recomposição anual do subsídio dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Campos Altos.

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Presidente, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, especialmente as contidas no art. 83, I, 'c' do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Altos, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Ficam os subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Campos Altos, reajustados em 5,15% (cinco inteiros e quinze centésimos por cento) com fulcro no art. 37, X da Constituição Federal.

**Parágrafo único** – O percentual definido no “caput” corresponde ao percentual acumulado do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de janeiro à dezembro de 2007.

Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2008.

Campos Altos, 29 de fevereiro de 2008.

RENATO ABADE DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos